



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 3548807.425.00001976/2026-45

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLOS DE ETIQUETAS E RIBBON PARA IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS DE PROCESSOS.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.15.01.1503-0	250	RL	ETIQUETA PARA CAIXAS BOX: ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERÊNCIA; MATERIAL: FILME BOPP BRANCO FOSCO ADESIVO; MEDINDO: 100 MM X 70 MM, UMA COLUNA; ESPAÇO MÁXIMO ENTRE ETIQUETAS: 3MM; COR: BRANCA; EM: ROLOS DE NO MÁXIMO 35 METROS; TUBETE: COM DIÂMETRO INTERNO DE 25,4 MM (1 POLEGADA); QUANTIDADE DE ETIQUETAS: NO MÍNIMO 430 ETIQUETAS; LINER: EM PAPEL GALSSINE; FRONTAL EM BRANCO FOSCO, PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS.
2	1.15.01.1505-7	125	RL	RIBBON MISTO: PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA; MEDINDO: LARGURA DE 110MM, DIÂMETRO DO TUBO: 0,5"; COR: PRETA; ENTINTAMENTO EXTERNO: DE CERA E RESINA (MISTO); COM CAPACIDADE: MÍNIMA DE 74 METROS; VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.595,00

Item 1	Valor unitário R\$ 27,95
Item 2	Valor unitário R\$ 12,86

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

3.1. No caso de procedimento deserto, fracassado (todos os participantes desclassificados ou inabilitados), ou caso nenhum participante ofereça valor inferior ao estipulado, a Administração poderá proceder a contratação da empresa que apresentou menor preço durante a fase interna do processo, especificamente, na fase de cotação de preços.

4. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/03/2026 a 17/03/2026

5. PERÍODO DE LANCES

Dia 17/03/2026 das 09:00 às 15:00 horas.

5.1. A partir do horário previsto, terá início a sessão pública, com o início automático da disputa e oferta de lances pelos participantes, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. O valor de redução mínima entre os lances será de 0,05 (cinco centavos de reais) e incidirá sobre o MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

6. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme constante no Termo de Referência – Anexo I.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RODADA DE LANCES:

7.1. A participação dos interessados ocorrerá por meio do Portal de Contratações da Prefeitura de São Caetano do Sul, através do site [https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/mediante Registro dos interessados](https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/medianteRegistrodosinteressados), cadastro de sua proposta e documentos de habilitação.

7.2. Encerrada a fase de lances, a dispensa será enviada para a etapa de negociação e julgamento da proposta.

7.3. As empresas enquadradas como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.4. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

7.5.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

7.5.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

7.5.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

7.5.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

7.5.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

7.5.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

7.5.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura desta.

7.5.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

7.6. Estão impedidos de participar os interessados que se tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, além de:

a) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

b) Organizações Sociais;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, o participante vencedor deverá apresentar os documentos a seguir especificados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

i) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante (TCs n.º 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8).

l) Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

8.1. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

8.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2026.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I
TEMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria municipal de governo

Arquivo Público Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto.

1.1 A presente aquisição tem como objetivo o fornecimento de Etiquetas Adesivas para caixa box e Ribbon observando a **compatibilidade** entre impressora e os referidos insumos, conforme descrição abaixo:

Itens	QTD.	Unidade	Especificação Técnica / Características Mínimas
1	250	Rolo	ETIQUETA PARA CAIXAS BOX: Etiqueta Impressora Termo Transferência; Material: Filme Bopp Branco Fosco Adesivo; Medindo: 100 Mm x 70 Mm, Uma Coluna; Espaço Máximo Entre Etiquetas: 3mm; Cor: Branca; Em: Rolos de no Máximo 35 Metros; Tubete: Com Diâmetro Interno de 25,4 Mm (1 Polegada); Quantidade de Etiquetas: no Mínimo 430 Etiquetas; Liner: Em Papel Galssine; Frontal em branco fosco, para Impressão de Etiquetas com Código de Barras.
2	125	Rolo	RIBBON MISTO: Para Impressora de Transferência Térmica de Etiqueta; Medindo: Largura de 110mm, Diâmetro do Tubo: 0,5"; Cor: Preta; Entintamento Externo: de Cera e Resina (misto); Com Capacidade: mínima de 74 Metros; Validade: Mínima de 12 Meses a partir da data de entrega; Com Identificação do Fabricante e do Fornecedor na Embalagem;

ETIQUETAS E RIBBONS serão utilizados em impressora • ELGIN: L42PRO

2. Justificativa

2.1 Com a prefeitura assumindo toda a gestão dos serviços do Arquivo Municipal ora prestados por empresas terceirizadas onde elas forneciam todo material. Agora, faz-se necessário a aquisição de rolos de etiquetas adesivas para caixa de processos e Ribbon, com a finalidade de identificação e indexação das caixas de processos que ficarão sobre tutela do Arquivo Municipal para posterior recuperação e eventualmente substituir etiquetas de caixas danificadas com o tempo.

3. Prazos, Condições e Local de Entrega para Produtos.

3.1 As Mercadorias, deverão ser entregues no Arquivo Público Municipal, sito à Rua Major Carlos Del Prete nº 1.227, Centro – São Caetano do Sul – SP, de segundas às sextas-feiras, das 8:00 às 17:00hr., no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 As mercadorias deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante, com informações de lote, fabricação e validade.

3.3 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

3.4 Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3.5 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

4. Catálogos e Amostras.

4.1 Não haverá exigência de catálogos e amostras.

5. Vistoria Técnica.

5.1 Não se aplica.

6. Obrigações da Contratada.

6.1 Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

6.2 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

6.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Arquivo Público Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e

fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados de demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento de materiais.

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de fornecimento.

6.6. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo.

6.7 Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

6.8 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

6.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.10 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14133/2021.

6.11 Na hipótese de inadimplemento do subitem anterior, a licitante vencedora será notificada, no prazo definido pela contratante, para regularizar a situação, sob pena de rescisão de contratação (inciso I, Art. 137 da Lei nº 14133/2021), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

6.12 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

6.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

7. Obrigações da Contratante.

7.1 O recebimento dos objetos desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do material para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

7.1.2 Definitivamente, em até 5(cinco) das úteis contado do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial, considerando o valor da compra, de acordo com a previsão legal.

7.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.4 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

7.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento dos itens adquiridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Raphael de Oliveira França

Diretor do Arquivo Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Raphael De Oliveira França, Diretor do Arquivo Público Municipal**, em 06/02/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0718056** e o código CRC **2B266763**.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 10/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830541** e o código CRC **4C8C7B26**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00001976/2026-45

SEI nº 0830541